



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 2.095 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Altere-se o caput do Artigo Primeiro e seu paragrafo único do Projeto de Lei Nº 2.095 de 16 de Janeiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de janeiro de 2024, a recomposição de perdas salariais dos vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos) acumulado no período.

Parágrafo único. O reajuste mencionado neste artigo se aplica sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, celetistas, conselheiros do conselho tutelar, inativos, pensionistas, e Subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, e secretários municipais, conforme disposto na legislação vigente.

Jacuí, 24 de janeiro de 2024.



MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal de Jacuí, a Emenda Modificativa nº 01 ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2095, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"**.

Tem o presente, a finalidade de encaminhar aos Nobres Edis, a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei 2.095/2024 em virtude de um equívoco na edição da norma, quando não foi incluído o reajuste aos Agentes Políticos e Secretários do Poder Executivo, entendo que a iniciativa seria do Poder Legislativo, quando na realidade a iniciativa da recomposição de perdas salariais cabe ao representante de cada poder, ficando somente a fixação dos subsídios dos agentes políticos de ambos os poderes de iniciativa privativa do Poder Legislativo.

Jacuí, 24 de janeiro de 2024.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL